



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 1084/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024

*Cria e dá denominação ao Centro
Multidisciplinar Cleverton
Conceição Meneses e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Multidisciplinar Cleverton Conceição Meneses constitui centro de apoio para auxiliar e apoiar trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, como prevê a Meta 04, estratégia 4.5 do Plano Municipal de Educação, bem como auxiliar alunos para obtenção de aprendizagem e orientar pais de alunos no cuidado e educação de seus filhos, no aspecto da deficiência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras, fica autorizada a tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis/SE, 04 de julho de 2024.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330
549
ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2024.07.04 11:29:58
-03'00'

Prefeito
